



## PROGRAMA DE INTERCÂMBIO BRASIL-COLÔMBIA EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2026

A **SP Escola Superior de Teatro – Faculdade das Artes do Palco** torna pública a realização do processo de seleção para o Intercâmbio Brasil-Colômbia 02/2026, que tem como objetivo promover a formação, difusão e o intercâmbio cultural de seu corpo discente. O projeto será realizado em parceria com a Secretaria dos Comitês de Cultura – Ministério da Cultura.

### 1. Apresentação

Este edital selecionará até dois (02) estudantes **da linha de estudo de Direção** da SP Escola Superior de Teatro para participar de um projeto na Facultad de Artes ASAB, da Universidad Distrital Francisco José de Caldas, em Bogotá, Colômbia. As atividades artístico-pedagógicas ocorrerão na instituição colombiana entre 25 de outubro e 13 de novembro de 2026.

### 2. Inscrições

Poderão participar do Programa:

- Estudantes da linha de estudo **Direção**, que tenham concluído ao menos um (01) Módulo e estejam regularmente matriculados na SP Escola Superior de Teatro;
- É vedada a participação de estudantes que já tenham sido contemplados em outro intercâmbio internacional da SP Escola Superior de Teatro.

As inscrições estarão abertas de 13 a 19 de agosto de 2026. Os interessados devem enviar e-mail para [intercambio@spescoladeteatro.org.br](mailto:intercambio@spescoladeteatro.org.br), com o título **Intercâmbio Colômbia 2026** e as informações abaixo preenchidas (no próprio corpo da mensagem).

- Nome
- Número da matrícula
- Telefone
- Período que eu estudo: ☐ *Matutino* ☐ *Vespertino*
- Confirmo que sou da linha de estudo de Direção, estou regularmente matriculada(o), e já conclui, no mínimo, um (01) Módulo: ☐ *Sim* ☐ *Não*

### 3. Processo de Seleção

A seleção dos interessados será realizada em duas etapas.

- Análise do histórico pedagógico, para o fim de observar se a(o) candidata(o) tem participação ativa, assiduidade e cooperação nas atividades da Escola, o que inclui a presença e a participação nas atividades regulares do Curso;
- Entrevista presencial, na sede Roosevelt (R3), entre os dias 24 e 28 de agosto de 2026, em datas e horários específicos a serem informados pelo seguinte endereço eletrônico: <https://www.spescoladeteatro.org.br/editais/>.



O Processo de Seleção será conduzido por uma Comissão de Avaliação composta por profissionais da SP Escola Superior de Teatro, integrantes (a) da Coordenação Pedagógica e (b) da Diretoria Executiva, que avaliarão, além do respeito às condições previstas neste Edital, o desenvolvimento acadêmico das(os) estudantes interessadas(os), exemplificando, sem a isso se limitar, a existência de qualquer interrupção no curso.

A avaliação será feita com base nos seguintes critérios:

- a) Histórico pedagógico: até 70 pontos;
- b) Entrevista: até 30 pontos.

Em caso de empate na pontuação final, será considerado como critério de desempate, nesta ordem:

- a) Maior pontuação na análise do histórico pedagógico;
- b) Maior pontuação na entrevista.

Os resultados finais serão divulgados pela SP Escola Superior de Teatro até o dia 31 de agosto de 2026. Haverá uma lista de suplentes, válida apenas até a compra das passagens para a(o) estudante selecionada(o), uma vez que voos são intransferíveis e o projeto não conta com orçamento disponível para passagens extras.

#### 4. Estrutura do intercâmbio

O intercâmbio consiste na participação em aulas do curso de artes cênicas da Faculdade de Artes ASAB a serem selecionadas pela equipe pedagógica da instituição, podendo incluir atividades práticas e teóricas. A fluência no espanhol não será obrigatória para este intercâmbio; aconselha-se, contudo, algum conhecimento no idioma para melhor aproveitamento das atividades.

#### 5. Despesas

A SP Escola Superior de Teatro, por meio de parceria com a Secretaria dos Comitês de Cultura – Ministério da Cultura, será responsável pela viabilização dos intercâmbios, por meio de: (a) passagens aéreas para Bogotá (ida e volta); (b) hospedagem; (c) uma bolsa de estudo para alimentação e transporte terrestre.

Todas outras eventuais despesas necessárias para a materialização do intercâmbio deverão ser arcadas pelos estudantes selecionados. **É também obrigatório que cada estudante faça um seguro-viagem antes da partida para Colômbia.**

#### 6. Contrapartida

A(o) estudante selecionada(o) terá como atividades de contrapartida:

a) a produção de um caderno do artista, que deverá ser entregue em até 30 dias após o retorno do intercâmbio, em forma impressa, com o mínimo de 30 páginas, com reflexões textuais e visuais sobre o processo artístico vivenciado, incluindo fotos, esboços ou outros registros pertinentes;

b) apresentação de um relato do intercâmbio a ser feito em encontro com os estudantes de sua respectiva linha de estudo, em evento a ser organizado junto à coordenação do curso. Antes da viagem, o beneficiado deverá assinar um tempo de compromisso em relação à contrapartida. O não cumprimento de qualquer uma das ações elencadas resultará em ressalva pedagógica.

## 7. Proteção de Dados Pessoais

A SP Escola Superior de Teatro tratará os dados pessoais fornecidos pelas(os) candidatas(os) exclusivamente para as finalidades deste processo seletivo e da execução do intercâmbio, o que abrange a análise das inscrições, a condução das etapas de seleção, a comunicação com as(os) interessadas(os), a viabilização das atividades no exterior e o cumprimento das obrigações decorrentes da parceria firmada com o Ministério da Cultura.

O tratamento tem por fundamento a execução de política pública prevista no Contrato de Gestão n.º 08/2023, nos termos do art. 7.º, III, da Lei Geral de Proteção de Dados. A gestão da SP Escola Superior de Teatro, inclusive quanto às decisões sobre o tratamento de dados pessoais aqui descrito, é exercida pela Associação dos Artistas Amigos da Praça (ADAAP), entidade responsável pela escola por força do referido Contrato de Gestão.

Os dados poderão ser compartilhados com o Ministério da Cultura, a Secretaria de Cultura, Economia e Indústrias Criativas do Estado de São Paulo, e com os órgãos de controle competentes para a prestação de contas do programa e demais obrigações contratuais e legais. Serão compartilhados, ademais, com a instituição de ensino parceira na Colômbia, o que caracteriza transferência internacional de dados pessoais, realizada com amparo no art. 33 da Lei Geral de Proteção de Dados e limitada ao estritamente indispensável à realização do intercâmbio.

Os dados serão mantidos apenas pelo período necessário ao cumprimento das finalidades aqui descritas e das obrigações legais aplicáveis, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados. As(os) titulares poderão exercer os direitos previstos na legislação, incluindo confirmação, acesso, correção e informações sobre o tratamento de seus dados, mediante contato com o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais através do e-mail [lgpd@spescoladeteatro.org.br](mailto:lgpd@spescoladeteatro.org.br). Informações complementares sobre como a instituição trata dados pessoais estão disponíveis no Aviso de Privacidade da SP Escola Superior de Teatro.

Caso haja participação de pessoa menor de dezoito anos, o tratamento de seus dados observará as disposições específicas da Lei Geral de Proteção de Dados aplicáveis a crianças e adolescentes, com o envolvimento dos responsáveis legais quando exigido.

## 8. Informações Gerais

Todos os participantes do intercâmbio concordam em manter a confidencialidade das informações e materiais compartilhados durante o programa, exceto quando sua divulgação for previamente autorizada por escrito pela SP Escola Superior de Teatro. Os trabalhos desenvolvidos pelos estudantes, incluindo o caderno do artista como contrapartida, permanecerão como propriedade intelectual da SP Escola Superior de Teatro, salvo acordo específico em contrário. Os estudantes concedem à instituição o direito de uso, publicação e distribuição desses materiais para fins educacionais e promocionais.

A seleção de candidatos pode ser revogada pela SP Escola Superior de Teatro caso se verifiquem irregularidades nas informações fornecidas, falha em manter os padrões acadêmicos necessários, comportamento que não esteja em conformidade com os valores da instituição, ou por não cumprimento dos requisitos detalhados neste edital.

A SP Escola Superior de Teatro não será responsável por alterações ou cancelamentos do programa de intercâmbio causados por força maior, incluindo, mas não se limitando a, desastres naturais, crises sanitárias, alterações legislativas, greves, conflitos sociais ou políticos e instabilidade econômica. Em tais circunstâncias, a instituição envidará esforços para minimizar impactos e buscar alternativas viáveis.

Ao se inscreverem, os candidatos automaticamente declaram que compreenderam e concordaram integralmente com os termos e condições estabelecidos neste Edital, incluindo os aspectos de confidencialidade, direitos autorais, responsabilidades e penalidades.

A SP Escola Superior de Teatro se reserva no direito de cancelar ou de alterar as condições previstas neste Edital, visando atender os interesses institucionais, administrativos e financeiro das entidades envolvidas. As situações não especificadas neste Edital serão submetidas à avaliação da Comissão de Avaliação, ficando consignado que suas decisões são irrecuráveis.

A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, ocasionarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

É de inteira responsabilidade da/candidata/candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

Os itens deste documento poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a fase correspondente.

São Paulo, 10 de agosto de 2026

SP Escola Superior de Teatro – Faculdade das Artes do Palco